



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**Processo:** 00.001214/2026-41

**Assunto:** Contratação de Serviços de Comunicação Institucional para atender as necessidades do Confea

**Interessado:** Gerência de Comunicação

#### ATA

#### CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

#### ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h05, foi aberta a 3ª Sessão Pública da Concorrência nº 90001/2026 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, conduzida por **João de Carvalho Leite Neto**, Presidente da Comissão de Contratação, com a participação de **Pedro Murilo Souza Hott** e **Carlos Gustavo Vilela Mesquita**, membros da Comissão de Contratação. O presidente informou que a sessão estava sendo gravada em áudio e vídeo e que a gravação seria disponibilizada no sítio eletrônico do Confea.

Registrou-se a presença dos representantes das licitantes Patrícia Santiago, da GBR; Luciana Durand, da CDN; Márcio Louseiro, da Vertex; Octávio Muniz, da CDI, admitido durante a sessão; e Laís Koth, que informou estar acompanhando Patrícia Santiago, da GBR.

Foram mencionadas como ausentes, no início dos trabalhos, representantes da CDI, da Reputale, da Agência FR e da Apex, observando-se que, posteriormente, Octávio Muniz, representante da CDI, ingressou na sessão. Foi informado que a Reputale e a Agência FR estavam desclassificadas desde a segunda sessão.

O presidente esclareceu que a finalidade da 3ª Sessão Pública era proceder à abertura do Arquivo nº 4 das licitantes classificadas, contendo as propostas de preço, disponibilizá-las aos representantes presentes para exame, analisar o atendimento às exigências do Anexo V do Termo de Referência e, posteriormente, realizar negociação com a licitante mais bem classificada, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, informando ao final o resultado dos valores negociados.

Foi informado que o orçamento da licitação era de R\$ 8.033.758,96 e que o desconto mínimo exigido pelo edital era de 5,11%, aplicado de forma linear sobre o valor orçado, conforme previsto no Anexo V do Termo de Referência.

As propostas foram analisadas pela Comissão de Contratação no que concerne ao cumprimento, pelas licitantes, das exigências do Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgadas de acordo com os critérios nele especificados. Após a análise, a Comissão declarou aceitas as propostas de preço das licitantes Apex, CDI Comunicação, CDN Comunicação, GBR e Vertex, por estarem formalmente compatíveis com as exigências editalícias.

Concomitantemente, as propostas foram colocadas à disposição dos representantes das licitantes, para exame, não havendo quaisquer impugnações, apenas dois registros: do Sr. Octávio Muniz, da CDI, que manifestou "o seu absoluto inconformismo com 10 vezes o valor do desconto proposto para uma licitação apenas técnica", se referindo à Proposta Técnica da GBR; e da Sra. Luciana Durand que registrou "o entendimento de uma possível inexecutabilidade em relação à porcentagem de Contratos", se referindo também à Proposta Técnica da GBR.

As Propostas Técnicas apresentaram os seguintes percentuais de desconto a ser concedido, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Anexo II do TR, cujo mínimo não poderia ser inferior a 5,11%:

- **Apex Comunicação Estratégica Ltda = 5,12%**
- **CDI Comunicação Corporativa Ltda = 5,11%**
- **CDN Comunicação Corporativa Ltda = 5,12%**
- **GBR Comunicação Ltda = 55%**
- **Vertex Comunicação e Planejamento Ltda = 5,11%**

Encerrada a etapa de abertura e aceitação das propostas de preço, a Comissão passou à fase de negociação com a licitante Vertex, indicada como primeira colocada na fase técnica. O presidente informou que a negociação se fundamentava no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a Administração Pública.

O representante da Vertex, Márcio Louseiro, após consulta à diretoria da empresa, apresentou inicialmente proposta de desconto de 5,5%. Em seguida, a Comissão apresentou contraproposta de 6%, a qual foi aceita pela Vertex e registrada no chat da sessão.

**Com a aplicação do desconto negociado de 6% sobre o orçamento estimado de R\$ 8.033.758,96, o valor global final negociado foi informado como R\$ 7.551.733,42. A Comissão registrou a relevância da negociação para a economicidade e para a obtenção de condição mais vantajosa à Administração Pública.**

Após a informação do resultado da negociação, o presidente franqueou a palavra aos representantes das licitantes presentes para eventual registro adicional. Os representantes da Vertex, CDI, CDN e GBR não apresentaram novas observações.

Em seguida, o presidente questionou os representantes presentes acerca de eventual intenção de recurso em relação aos atos da 3ª Sessão Pública, relativos ao recebimento e à análise das propostas de preço. **Os representantes presentes declararam não haver intenção de recurso**, tendo sido solicitado que tal manifestação também fosse registrada no chat da sessão.

O presidente informou que a 4ª Sessão Pública, destinada à abertura dos documentos de habilitação e conformidade, estava prevista para o dia 20 de julho de 2026, às 14h, com convocação a ser encaminhada por e-mail às licitantes e publicação no Diário Oficial da União. Informou, ainda, que a ata da presente sessão e o Arquivo nº 4 seriam disponibilizados na pasta pública já utilizada no certame.

Nada mais havendo a tratar, às 10h46, o presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a 3ª Sessão Pública da Concorrência nº 90001/2026 do Confea.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que será disponibilizada às licitantes juntamente com os demais documentos do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Murilo Souza Hott, Assessor**, em 15/07/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Analista**, em 15/07/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1612151** e o código CRC **A79020AE**.